

**PORTARIA Nº. 1.667/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.013**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento apresentado junto ao Departamento protocolos em 20/12/2013, pelo qual o funcionário público Sr. **Pedro Franco de Camargo Filho**, solicita afastamento temporário de suas as funções.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido nos termos da Lei Municipal nº. 1.087 de 26 de janeiro de 2.006, a licença temporária a partir de 26/12/2013 á 16/02/2014, para tratar de interesses particulares ao servidor publico municipal, Sr. Pedro Franco de Camargo Filho RG. 4.863.775 SSP/SP, CPF 303.010.767-15, lotado no emprego público de Medico Clinico Geral, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 26 de dezembro de 2.013.

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente em 26/12/2.013

---

**PORTARIA Nº. 1.666/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.013**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o comunicado apresentado junto ao Departamento pessoal em 20/12/2013, pelo qual a funcionaria pública Sra. **Noeli Mara dos Santos Marchezan**, comunica seu retorno as funções de origem.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica revogada a Portaria nº 1.604/2013 de 04/02/2013 que concedia a licença temporária para tratar de interesses particulares à servidora pública municipal Sra. Noeli Mara dos Santos Marchezan, RG. 40.249.489-1 (SSP-SP) e CPF 346.004.658-90, lotada no emprego público de Executor de Serviços Diversos, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 20 de dezembro de 2.013.

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente em 20/12/2.013

---

**PORTARIA Nº. 1.665/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.013**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o comunicado apresentado junto ao Departamento pessoal em 20/12/2013, pelo qual a funcionária pública Sra. **Eleandra Boschesi Bruzadin Euzébio**, comunica seu retorno às funções de origem.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica revogada a Portaria nº 1.603/2013 de 04 de fevereiro de 2013, que concedia a licença temporária para tratar de interesses particulares à servidora pública municipal Sra. Eleandra Boschesi Bruzadin Euzébio, RG. 28.785.911-3 (SSP-SP) e CPF 195.746.838-69, lotada no emprego público de Educador Infantil, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia,

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 20 de dezembro de 2.013.

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente em 20/12/2.013

---

**PORTARIA Nº. 1.664/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.013**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o comunicado apresentado junto ao Departamento pessoal em 20/12/2013, pelo qual a funcionaria pública Sra. **Rosangela de Souza Boschese**, comunica seu retorno às funções de origem.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica revogada a Portaria nº 1.602/2013 de 04 de fevereiro de 2013, que concedia a licença temporária para tratar de interesses particulares à servidora pública municipal Sra. Rosangela de Souza Boschese, RG. 25.083.567-8 (SSP-SP) e CPF 249.278.838-50, lotada no emprego público de Inspetor de Alunos, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 20 de dezembro de 2.013.

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente em 20/12/2.013

---

**PORTARIA Nº. 1.663/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.013**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o comunicado apresentado junto ao Departamento pessoal em 20/12/2013, pelo qual a funcionaria pública Sra. **Ivanilde Maria dos Santos Almeida Brito**, comunica seu retorno às funções de origem.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica revogada a portaria nº 1.601/2013, de 04 de fevereiro de 2013, que concedia a licença temporária para tratar de interesses particulares à servidora pública municipal Sra. Ivanilde Maria dos Santos Almeida Brito, RG. 21.724.220 (SSP-SP) e CPF 181.854.238-22, lotada no emprego público de Executor de Serviços Diversos, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 20 de dezembro de 2.013.

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente em 20/12/2.013

---

**PORTARIA Nº. 1.662/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.013**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o comunicado apresentado junto ao Departamento pessoal em 20/12/2013, pelo qual a funcionaria pública Sra. **Patrícia Aparecida Barbosa de Melo**, comunica seu retorno às funções de origem.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica revogada a Portaria nº 1.600/2013, de 04 de fevereiro de 2013, que concedia a licença temporária para tratar de interesses particulares à servidora pública municipal Sra. Patrícia Aparecida Barbosa de Melo, RG. 45.192.990-1 (SSP-SP) e CPF 309.653.278-84, lotada no emprego público de Executor de Serviços Diversos, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 20 de dezembro de 2.013.

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente em 20/12/2.013

---

**PORTARIA Nº. 1.661/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.013**

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolizado sob nº. 433/13 de 20/12/2013, junto ao Setor de Protocolos desta Prefeitura, pelo qual o requerente ANTONIO PEREZ DA CRUZ, solicita exoneração do cargo de Executor de Serviços Diversos, a partir de 20/12/2013, por motivo de sua aposentadoria, sob benefício 6042586908.

**EXONERA:**

**ARTIGO 1º** - Fica exonerado a pedido e a partir desta data o Sr. **Antonio Perez da Cruz**, RG. 23.441.340-2SSP/SP, CPF 132.357.948-67, CTPS 064975, Serie 00118 SP, do emprego público de Executor de Serviços Diversos, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia/SP.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 20 de dezembro de 2013.

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

**PORTARIA Nº. 1.660/2013, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.013**

**Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando:**

- a) A Portaria nº 1.615/2013 de 06 de março de 2013 que nomeia o C.M.A.S;
- b) A Lei Municipal 847/97, que estabelece critério para a eleição e prevê período de mandato do referido Conselho;
- c) A necessidade de desenvolvimento das atividades no setor de Assistência Social.
- d) A renúncia da Presidente do Conselho Sra. Esmeralda Perpétua dos Santos Fachini -RG. 21.859.491-4 SSP/SP.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica nomeada a partir desta data, como Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social (C.M.A.S.)** de Mirassolândia, a Srta. **Larissa Roberta Gutierrez**, RG 40.249.462-3 SSP/SP, CPF 348.980.638-70.

**ARTIGO 2º** - O mandato, será até 06 de março de 2.015, prorrogável por mais uma única vez por igual período.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 09 de dezembro de 2.013.

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo



**PORTARIA Nº. 1.633/2013, DE 15 DE MAIO DE 2.013.**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

**DESIGNA:**

**ARTIGO 1º** - Resolve, pela presente portaria, designar o Sr. **Giovani Galvani**, RG 25.300.326-X SSP/SP, CPF 148.339.518-94, contador da Prefeitura C.R.C. nº. 1-SP 183432/0-5, e o Sr. **Arnaldo Jose Alves Lóis**, RG 19.919.925-1 SSP/SP, CPF 102912228-89, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 0685067288, para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a **Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1.508/2011 de 05 de julho de 2011.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 15 de maio de 2.013.

**Prof. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

**PORTARIA Nº. 1.659/2013, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.013.**

**Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA:**

**ARTIGO 1º - ARTIGO 1º** - Fica designado a partir desta data, servidor publico municipal Sr. **Jose Carlos da Cruz**, RG. 8.023.127, CPF 927.974.748-72, para desempenhar as funções no setor de **Emissão de Carteira de Trabalho (CTPS)**, do Ministério do Trabalho, nesta municipalidade, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, fazendo jus a diferença salarial devida, nos termos da Lei nº 536/1988, de 22 de abril de 1.988.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.656/2013.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Mirassolândia, 09 de outubro de 2.013.

**Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**PORTARIA Nº. 1.658/2013, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.013.**

**Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA:**

**ARTIGO 1º** - Fica designado a partir desta data, o servidor publico municipal Sr. **Jose Carlos da Cruz**, RG. 8.023.127, CPF 927.974.748-72, para desempenhar as funções de **Secretário da Junta de Serviços Militar**, desta municipalidade, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, fazendo jus a diferença salarial devida, nos termos da Lei nº 536/1988, de 22 de abril de 1.988.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.655/2013.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Mirassolândia, 09 de outubro de 2.013.

**Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**PORTARIA Nº. 1.657/2013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.013.**

**Prof.<sup>a</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

**DESIGNA:**

**ARTIGO 1º** - Resolve, pela presente portaria, designar o Sr. **Giovani Galvani**, RG 25.300.326-X SSP/SP, CPF 148.339.518-94, contador da Prefeitura C.R.C. nº. 1-SP 183432/0-5, e o Sr. **Arnaldo Jose Alves Lóis**, RG 19.919.925-1 SSP/SP, CPF 102.912.228-89, funcionário público, devidamente habilitado da Prefeitura, para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 16 de setembro de 2.013.

**Prof. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

**PORTARIA Nº. 1.656/2013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.013.**

**Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA:**

**ARTIGO 1º - ARTIGO 1º** - Fica designada a partir desta data, a servidora publica municipal Sra. **Valéria Aparecida Tamarindo Vilches**, RG. 14.401.379-4, CPF 074.076.808-50, para desempenhar as funções no setor de **Emissão de Carteira de Trabalho (CTPS)**, do Ministério do Trabalho, nesta municipalidade, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, fazendo jus a diferença salarial devida, nos termos da Lei nº 536/1988, de 22 de abril de 1.988.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2012.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Mirassolândia, 16 de setembro de 2.013.

**Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**PORTARIA Nº. 1.655/2013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.013.**

**Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA:**

**ARTIGO 1º** - Fica designada a partir desta data, a servidora publica municipal Sra. **Valéria Aparecida Tamarindo Vilches**, RG. 14.401.379-4, CPF 074.076.808-50, para desempenhar as funções de **Secretário da Junta de Serviços Militar**, desta municipalidade, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, fazendo jus a diferença salarial devida, nos termos da Lei nº 536/1988, de 22 de abril de 1.988.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2013.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Mirassolândia, 16 de setembro de 2.013.

**Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**PORTARIA Nº. 1.654/2013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.013.**

**Prof.<sup>a</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

**DESIGNA:**

**ARTIGO 1º** - Resolve, pela presente portaria, designar o Sr. **Arnaldo Jose Alves Lóis**, RG 19.919.925-1 SSP/SP, CPF 102.912.228-89, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº. 0685067288, para exercer a função de Avaliador de imóveis, nos casos em que o interesse público, desta municipalidade, assim o exigir.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 16 de setembro de 2.013.

**Prof. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.653/2013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.013.

Profª. TEREZINHA RODRIGUES LIMA, Prefeita Municipal de Mirassolândia,  
Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Exonera:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, exonerado do emprego público em Comissão de Chefe de Gabinete da Coordenadoria de Assistência Social, desta municipalidade o Sr. ALDO JOSE DOCUSSE, RG. 34.668.597-7 (SSP-SP), CPF 297.868.558-17.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 1.587/2013, de 02 de janeiro de 2.013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirassolândia, 16 de setembro de 2.013.

---

**Prof.a Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.013

---



**PORTARIA Nº. 1.652/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.**

Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, e da outras providências.

Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita do Município de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Mirassolândia, SP, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Mirassolândia e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – **Silvia Maria de Castilho Laguna**, RG. 6.812.698 -SSP/SP, – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II – **Cristina Camargo** - RG. 19.582.656-5 - SSP/SP representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

III – **Tatiani Rosendo**, RG 40.249.536-6 - SSP/SP – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Município, aos 04 de setembro de 2013

**Prof. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

**PORTARIA Nº. 1.651/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.013.**

**Prof.<sup>ª</sup> Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

**DESIGNA:**

**ARTIGO 1º** - Resolve, pela presente portaria, designar o Sr. **Giovani Galvani**, RG 25.300.326-X SSP/SP, CPF 148.339.518-94, contador da Prefeitura C.R.C. nº. 1-SP 183432/0-5, e o Sr. **Arnaldo Jose Alves Lóis**, RG 19.919.925-1 SSP/SP, CPF 102912228-89, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 0685067288, para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a **Secretaria de Esportes Lazer e Juventude do Estado de São Paulo**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 04 de setembro de 2.013.

**Prof. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

**PORTARIA Nº. 1.650/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.013.**

Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolizado sob nº 265/2013, junto ao Setor de Protocolos desta Prefeitura, pelo qual a requerente Sra. Tatiana de Araujo Redígolo, solicita afastamento temporário de suas atividades de Educador Infantil, para desenvolver atividades temporárias de Professor Municipal de Educação Básica II, por ter sido aprovada em Processo Seletivo nº 03/2012.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida com base na Lei Municipal nº. 1.087 de 26 de janeiro de 2.006, a licença temporária para tratar de interesses particulares à servidora publica municipal Sra. **Tatiana de Araujo Redígolo**, RG. 40.249.493 (SSP-SP) e CPF 332.261.588-05, lotada no emprego publico de Educador Infantil, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, de acordo com o solicitado no requerimento, sem remuneração da função supra mencionada.

**ARTIGO 2º** - Após o termino do processo seletivo retorne se à função original.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 04 de setembro de 2.013.

**Terezinha Rodrigues Lima**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**

Agente Administrativo

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.013

---

**PORTARIA Nº. 1.649/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2.013.**

**Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a responsabilidade, dedicação, assiduidade, produtividade e competência da funcionária pública;

**Considerando** que a funcionária passará a exercer funções extras a de sua competência de cargo, junto ao setor de saúde do município, respondendo pela Regulação Municipal, garantindo a organização da referencia e contra referência.

**Considerando** que ficará ao seu cargo a conferência e avaliação de guias de encaminhamento, organização de protocolos, triagem de necessidade de priorização, gestão de fluxos, controle de absenteísmo e monitoramento da contra-referencia para reinserção do usuário na atenção básica para acompanhamento, dentre outros.

**Considerando** o previsto da Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, que institui o prêmio de beneficio de gratificação de desempenho, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1.998.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica por este ato, concedido o prêmio de **15%** de beneficio de gratificação de desempenho sob a referência 22, previsto na Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1998, á servidora pública municipal Sra. **Marilda Honorato da Silva de Moraes**, RG. 18.305.016 (SSP-SP), CPF: 117.3010.198-58, lotada no emprego de medica ginecologista, desta Prefeitura de Mirassolândia.

**ARTIGO 2º** - Fica a partir desta data a regulação municipal de saúde sob a responsabilidade da funcionaria supra qualificada.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirassolandia, 01 de agosto de 2.013

---

**Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.013

---

**PORTARIA Nº. 1.648/2013, DE 16 DE JULHO DE 2.013.**

“Nomeia responsável técnico pelo controle administrativo e financeiro”.

**Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Resolve, pela presente portaria, nomear a Sra. Zilda Ferreira, RG 25.083.532-0 SSP/SP, CPF 121.577.818-03, para exercer as funções de responsável técnico pelo controle administrativo e financeiro do convenio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo-FUSSESP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 16 de julho de 2.013

**Terezinha Rodrigues Lima**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**

Agente Administrativo

**PORTARIA Nº. 1.647/2013, DE 16 DE JULHO DE 2.013.**

**Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

**ARTIGO 1º**- Resolve, pela presente portaria, designar o Sr. **Fabio Fernando Lima**, RG 32.283.137-4 SSP/SP, CPF 285.920.048-70 para exercer as funções de **Gestor do Convênio** a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo-FUSSESP.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirassolândia, 16 de julho de 2.012

**Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

**PORTARIA Nº. 1.646/2013, DE 16 DE JULHO DE 2.013.**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

**DESIGNA:**

**ARTIGO 1º**- Resolve, pela presente portaria, **designar Sr. Giovani Galvani**, RG 25.300.326-X SSP/SP, CPF 148.339.518-94, contador da Prefeitura C.R.C. nº. 1-SP 183432/0-5 e o Sr. **Esio Glasy de Oliveira**, RG 9.923.923SSP/SP, CPF 000.341.181-87 Arquiteto, devidamente habilitado da Prefeitura, CAU nº A 0758-7, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** dos convênios a serem firmados com a **Secretaria de Estado da Habitação de São Paulo**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 16 de julho de 2.013

**Prof. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

**PORTARIA Nº. 1.645/2013, DE 16 DE JULHO DE 2.013.**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DESIGNA:**

**ARTIGO 1º** - Fica a partir desta data, designada como representante desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, junto à SDH (Secretaria de Direitos Humanos) a Sra. **Sandra Regina Boschese de Giuli**, RG. 16.216.199-2 SSP/SP, CPF 113.310.538-62, CTPS nº 99116- Série nº 00118-SP.

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Mirassolândia, 16 de julho de 2.013.

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo



**PORTARIA Nº. 1.644/2013, DE 16 DE JULHO DE 2.013**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolizado sob nº. 189/2013 de 10/07/2013, junto ao Setor de Protocolos desta Prefeitura, pelo qual o requerente CÍCERO JOSE DOS SANTOS, solicita exoneração do cargo de Trabalhador Braçal, a partir de 16/07/2013, por motivo de sua aposentadoria.

**EXONERA:**

**ARTIGO 1º** - Fica exonerado a pedido e a partir desta data o Sr. **Cícero José dos Santos**, RG. 10.049.887-5SSP/SP, CPF 029.469.588-50, CTPS 022765 Serie 00135 SP, do emprego público de Trabalhador Braçal, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia/SP.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 16 de julho de 2.013.

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo  
017

064

**PORTARIA Nº. 1.643/2013, DE 03 DE JULHO DE 2.013**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - constituir a Comissão Municipal de Emprego de Mirassolândia.

**I - Representantes do Poder Público Municipal**

**a) Prefeitura municipal de Mirassolandia.**

**Titular:** Florival Batista Paula RG 9.104.048 SSP/SP

**Suplente:** Adelson Barbosa -RG. 18.098.364 SSP/SP

**b) Representantes da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho.**

**Titular:** Zilda Ferreira - RG. 25.083.532-0 SSP/SP

**Suplente:** Odécio Boschesi RG 11.229.564-2 SSP/SP

**II- Representantes dos Trabalhadores:**

**a) Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de S.J.do Rio Preto-SP.**

**Titular:** Jose Laércio Gutierrez RG 11.29.527 SSP/SP

**Suplente:** Dejair Fiamenghi dos Santos - RG 19.966.339 SSP/SP

**b) - Representantes dos Empregados do Comércio de São Jose do Rio Preto-SP.**

**Titular:** Marcos Aparecido Ezequiel da Silva, RG. 40.249.625 SSP/SP

**Suplente:** Cleibe Reis de Souza, RG 29.245.894-0 SSP/SP

**III - Representantes dos Empregadores.**

**a) Associação dos Produtores Rurais de Mirassolandia**

**Titular:** Irineu Rodrigues Branco RG 13.919.602 SSP/SP

**Suplente:** Anoel Brigatti Massaro - RG 2.767.177 SSP/SP

**b) Representante do Comércio Varejista de Mirassol**

**Titular:** Adalberto Sebastião de Souza – RG. 11.085.013 SSP/SP

**Suplente:** Florival Batello - RG. 14.401.378 SSP/SP

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1.083 de 19 de janeiro de 2.005.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 03 de julho de 2.013.

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na secretaria municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

**PORTARIA Nº. 1.642/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013**

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

“Dispõe sobre a nomeação de integrante da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município, considerando a Lei Municipal nº 902, e art. 3º parágrafo 2º do Decreto nº. 358 / 98 de 11/12/98 dá outras providencias:”

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Designar o pessoal abaixo relacionado, para execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos.

**Nome: Ricardo Sangaleti**  
**RG : 24.232.616-X SSP/SP**  
**CPF: 133.488.828-00**  
**Formação: Nível Universitário**  
**Função: Dentista do Centro de Saúde**  
**Cargo: Fiscal Sanitário/VISAMI**  
**Área de atuação: Consultórios Dentários em geral**

**Nome: José Henrique Marques Vieira**  
**RG : 20.850.731 SSP/SP**  
**CPF: 169.853.458-24**  
**Formação: Nível Universitário**  
**Função: Médico Veterinário**  
**Cargo: Fiscal Sanitário /VISAMI**  
**Área de atuação: Zoonoses, Açougue em geral**

**Nome: Ronaldo de Oliveira Santos**  
**RG : 29.618.176-6 SSP/SP**  
**CPF: 276.792.918-96**  
**Formação: Nível Médio**  
**Função: Agente do SUS**  
**Cargo: Coordenador /VISAMI**  
**Área de atuação: Todas em Geral**

**Nome: Abel Rodrigues Princepe**  
**RG: 17.745.948-7 SSP/SP**  
**CPF: 100.581.008-73**  
**Formação: Nível Médio**  
**Função: Supervisor Municipal /CVM**  
**Cargo: Fiscal Sanitário / VISAMI**  
**Área de atuação: Comercio e outros em geral**

**Nome: Arnaldo Jose Alves Lóis**  
**RG: 19.919.925-1 SSP/SP**  
**CPF: 102.912.228-89**  
**Formação: Nível Universitário**  
**Função: Engenheiro Civil**  
**Cargo: Engenheiro Civil / VISAMI**  
**Área de atuação: Obras em Geral**

**Nome: Ludimila Adriana Belati**  
**RG: 40.503.392-8**  
**CPF: 355.479.498-84**  
**Formação: Nível Universitário**  
**Função: Enfermeira**  
**Cargo: Fiscal Sanitário**  
**Área de atuação: Farmácias e Drogarias em Geral**

**ARTIGO 2º** - Nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação, devidamente autenticada pela autoridade competente.

**ARTIGO 3º** - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 1.554/2012 de 06 de junho de 2012

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 03 de julho de 2013.

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**

Agente Administrativo

**PORTARIA Nº. 1.641/2013, DE 03 DE JULHO DE 2.013**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a necessidade de contratações de pessoal, para o ano de 2013, em especial para o emprego de Químico Analista ( referência 10);

**Considerando** que o setor encontra-se desprovidos, pela falta de profissional, o qual é imprescindível;

**Considerando** a necessidade de realizar **Processo Seletivo** para o cargo acima referido;

**NOMEIA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados o Sr. **Fabio Reginaldo da Silva**, RG 27.884.699-3 (SSP/SP), **Ana Paula de Araujo Redígolo**, RG. nº. 40.249.724-7 (SSP-SP), **Joseani Octaviani** RG. 12.404.999-1, CPF 089.354.948-79, para constituírem a **Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo**, cuja função será avaliar o processo nos termos do **Edital 03/2.013**.

**Artigo 2º** - Fica nomeado Presidente da referida Comissão, o Sr. **Fabio Reginaldo da Silva**, RG 27.884.699-3 (SSP/SP).

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**PORTARIA Nº. 1.640/2013, DE 01 DE JULHO DE 2.013.**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolizado sob nº. 167/2013 de 19/06/2013, junto ao Setor de Protocolos desta Prefeitura, pelo qual a requerente **Graziela Helen Braguini Lopes**, solicita exoneração do cargo de Terapeuta Ocupacional, a partir de 01/07/2013, por motivo de foro íntimo.

**EXONERA:**

**ARTIGO 1º** - Fica exonerada a pedido e a partir desta data a Sra. **Graziela Helen Braguini Lopes**, RG. 28.787.416-3 SSP/SP, CPF 220.777.258-69, CTPS 97047 Serie 00292 SP, do emprego público de Terapeuta Ocupacional, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia/SP.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 01 de julho de 2.013.

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Odécio Boschesi**  
Escriturário

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

---

**PORTARIA Nº. 1.639/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2.013.**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolizado sob nº. 184/2013 de 28/06/2013, junto ao Setor de Protocolos desta Prefeitura, pelo qual a requerente **Chiara Alves dos Santos Hilário**, solicita exoneração do cargo de Executor de Serviços Diversos, a partir de 28/06/2013, por motivo de foro íntimo.

**EXONERA:**

**ARTIGO 1º** - Fica exonerada a pedido e a partir desta data a Sra. **Chiara Alves dos Santos Hilário**, RG. 30.752.864-9 SSP/SP, CPF 275.469.718-70, CTPS 82116 Serie 00171 SP, do emprego público de Executor de Serviços Diversos, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia/SP.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 28 de junho de 2.013.

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Odécio Boschesi**  
Escriturário

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

---

**PORTARIA Nº. 1.638/2013, DE 04 DE JUNHO DE 2.013**

“Dispõe sobre a composição da Equipe de Apoio ao Sistema de licitação da modalidade Pregão e dá outras providencias”

**Prof.<sup>a</sup> Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DESIGNA:**

**ARTIGO 1º** - Fica a partir desta data designados os Srs. **FLORIVAL BATISTA PAULA**, portador do RG. 9.104.048 (SSP/SP), e **ODÉCIO BOSCHESI**, portador do RG. 11.229.564-2 (SSP/SP), membros da Equipe de Apoio ao sistema de licitações nas modalidades de pregões eletrônicos e/ou presenciais, desta municipalidade.

**ARTIGO 2º** - Compete a equipe as atribuições dispostas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994.

**ARTIGO 3º** - A investidura dos membros supra mencionados, terá duração até o ano 2.016, observadas as seguintes normas.

I- A substituição de seus membros poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Prefeito em exercício.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 04 de junho de 2013.

---

**Prof.<sup>a</sup> Terezinha Rodrigues Lima**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Cientes:

---

**FLORIVAL BATISTA PAULA**  
RG. 9.104.048 (SSP/SP)

---

**ODÉCIO BOSCHESI**  
RG. 11.229.564-2 (SSP-SP)

**PORTARIA Nº. 1.637/2013, DE 04 DE JUNHO DE 2.013**

**Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade de atendimento ao Art. 67 da lei 8.666/93.

**DESIGNA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam designados, a partir desta data, como fiscais de contratos, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirassolândia, os Coordenadores titulares de cada Pasta para os contratos de seus respectivos setores, especialmente os seguintes:

I - Coordenador Municipal de Assistência Social, Fabio Fernando Lima, fiscal dos contratos números 08/2013, 09/13, 12/13, 24/13, 25/13, 31/13;

II - Coordenador Municipal de Saúde, Cristina Camargo, fiscal dos contratos números 13/2013, 17/13, 18/13, 19/13, 20/13, 21/13, 22/13;

III - Coordenador Municipal de Educação, Sandra Regina Boschese de Giulli, fiscal dos contratos números 01/2013, 02/13, 05/13, 06/13, 07/13, 11/13, 15/13, 16/13, 32/13;

IV - Coordenador Municipal de Planejamento, Geraldo Flausino da Silva, fiscal dos contratos números 03/2013, 04/13, 10/13, 14/13, 23/13, 28/13, 29/13, 30/13;

V - Coordenador Municipal de Obras, Arnaldo José Alves Lóis, fiscal dos contratos números 26/2013, 27/13.

**ARTIGO 2º** - As funções serão permanentes, sem remunerações, e com vencimento em 31/12/2016 ou eventual desligamento anterior.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 04 de junho de 2.013.

**Prof.ª Terezinha Rodrigues Lima**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**

Agente Administrativo



**PORTARIA N.º 1.636, de 04 de junho de 2013.**

**Prof.<sup>a</sup> Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** que ao longo da instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2010 surgiram novos fatos imputáveis ao servidor averiguado;

**Considerando** que os sobreditos fatos supervenientes não foram abarcados na Portaria n.º 1.460, de 17/09/2010, por meio da qual restou instaurado o referido procedimento administrativo disciplinar;

**Considerando** a similaridade dos fatos inicialmente imputados ao servidor averiguado com aqueles que emergiram na fase de instrução do referido procedimento, tornando conveniente, nos termos do art. 291, da Lei Estadual n.º 10.261/68, o aditamento da Portaria inicial que o instaurou, sem prejudicar o exercício do contraditório e da ampla defesa assegurado constitucionalmente ao servidor averiguado,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Fica aditado o artigo 1º, da Portaria n.º 1.460, de 17/09/2010, para o fim de incluir, nas condutas ali descritas imputadas contra o servidor Pedro Franco de Camargo Filho (RG 4.863.775 SSP/SP e CPF n.º 303.010.767-15), a prática de agressões verbais e manifestações de desprezo, amplamente descritas pelos documentos de fls. 66/67 e 87/97, do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2010, contrárias aos artigos 241, inciso VI e 242, inciso VI, ambos da Lei Estadual 10.261/68, atraindo, se provados forem, a pena de demissão prevista no artigo 256, incisos II e III, do citado diploma legal;

**ARTIGO 2º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**ARTIGO 3º:** Revogam-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirassolândia/SP, 04 de junho de 2013.

**Prof.<sup>a</sup> Terezinha Rodrigues Lima**

**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra

**Adelson Barbosa**

**Agente Administrativo**

**PORTARIA Nº. 1.635/2013, DE 04 DE JUNHO DE 2.013.**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolizado sob nº. 145/2013 de 03/06/2013, junto ao Setor de Protocolos desta Prefeitura, pelo qual o requerente **Alexandre Bezerra Bassan**, solicita exoneração do cargo de Trabalhador Braçal, a partir de 04/06/2013, por motivo de foro íntimo.

**EXONERA:**

**ARTIGO 1º** - Fica exonerado a pedido e a partir desta data o Sr. **Alexandre Bezerra Bassan**, RG. 40.249.564-0 SSP/SP, CPF 333466298-56, CTPS 08917 Serie 00292SP, do emprego público de Trabalhador Braçal, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia/SP.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 04 de junho de 2.013.

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

---

**PORTARIA Nº. 1.634/2013, DE 15 DE MAIO DE 2.013.**

“Dispõe sobre a nomeação da **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** e dá outras providências”

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEIA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam nomeados para constituírem a **Comissão de Avaliação de veículos** desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP, os senhores: **Irineu Rodrigues Branco**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG. 13.919.602 SSP/SP, CPF 025785438-01, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, neste Município; **Vanderley Vilches de Souza**, brasileiro, casado, prestador de serviços de serralheria e oficina mecânica, “Autônomo”, portador do RG. 21.859.505-0 SSP/SP, CPF 113310088-21, residente e domiciliado à rua Simão da Silva Bastos, nº 634, Mirassolândia-SP e; **Edivaldo Ramos**, brasileiro, casado, Eletricista, portador do RG. 17.622.359 SSP/SP, CPF 0556.939.838-03, residente e domiciliado a Rua Laudelino da Cunha Viana, nº 244, Centro, Mirassolândia-SP, para assinalarem, emitindo pareceres sobre os valores mínimos dos seguintes veículos:

- 1- Pas/ Onibus, Marcopolo Volare, ano 2005/2005, Placa CMW 8738, Renavam 859411982;
- 2- ESP/ Caminhonet/Ambulância, GM /S10 2.2 Rontan AMB, ano 2000/2000, Placa BSV 9275, Renavam 738286540;
- 3- Misto Camioneta, VW/Kombi STD 1.6 4, ano 1997/1997, Placa BFY 1956, Renavam 674317254;
- 4- Misto/ Camioneta, VW/Kombi, ano 1995/1995, Placa BFY 1953, Renavam 647796660.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 1.398, de 21 de dezembro de 2.009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 15 de maio de 2.013.

**Terezinha Rodrigues Lima**

**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**

Agente Administrativo

Cientes:

\_\_\_\_\_  
Irineu Rodrigues Branco

\_\_\_\_\_  
Vanderley Vilches de Souza

\_\_\_\_\_  
Edivaldo Ramos

**PORTARIA Nº. 1.633/2013, DE 15 DE MAIO DE 2.013.**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

**DESIGNA:**

**ARTIGO 1º** - Resolve, pela presente portaria, designar o Sr. **Giovani Galvani**, RG 25.300.326-X SSP/SP, CPF 148.339.518-94, contador da Prefeitura C.R.C. nº. 1-SP 183432/0-5, e o Sr. **Arnaldo Jose Alves Lóis**, RG 19.919.925-1 SSP/SP, CPF 102912228-89, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 0685067288, para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a **Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo**.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1.508/2011 de 05 de julho de 2011.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 15 de maio de 2.013.

**Prof. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

**PORTARIA Nº. 1.632/2013, DE 14 DE MAIO DE 2.013.**

**Prof.<sup>a</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

**DESIGNA:**

**ARTIGO 1º**- Resolve, pela presente portaria, **designar** o Sr. **Cássio Roberto Baracioli**, Contador da Prefeitura, C.R.C. nº 1-SP 193028/04, RG 17.514.759 SSP/SP e o Sr. Arnaldo Jose Alves Lóis, RG 19.919.925-1 SSP/SP, CPF 102912228-89 Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 0685067288, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Habitação de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.551/2012, de 31 de maio de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 14 de maio de 2.013

**Prof. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

**PORTARIA Nº. 1.631/2013, DE 14 DE MAIO DE 2.013.**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

**NOMEIA:**

**ARTIGO 1º**- Fica a partir desta data nomeado no emprego publico em Comissão de **Coordenador Municipal de Obras**, referencia 022, pelo Regime CLT, o Sr. **Arnaldo Jose Alves Lóis**, RG 19.919.925-1 SSP/SP, CPF 102.912.228-89, CTPS 11858/ 00326-SP, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 0685067288.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 14 de maio de 2.013

**Prof. Terezinha Rodrigues Lima**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

*Ciente: \_\_\_/\_\_\_/2013*

---

**PORTARIA Nº. 1.630/2013, DE 13 DE MAIO DE 2.013.**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolizado sob nº. 120/2013 de 09/05/2013, junto ao Setor de Protocolos desta Prefeitura, pelo qual a requerente Sra. **Marli Aparecida da Silva Sampaio Rodrigues**, solicita exoneração do cargo de Monitor de Creche, a partir de 13/05/2013, por motivo de foro íntimo.

**EXONERA:**

**ARTIGO 1º** - Fica exonerada a pedido e a partir desta data a Sra. **Marli Aparecida da Silva Sampaio Rodrigues**, RG 21.728.951 SSP/SP, CPF 148.325.508-41, CTPS 0070505 Serie 00135 SP, do emprego público de Monitor de Creche, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia/SP.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 13 de maio de 2.013.

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente: \_\_\_/\_\_\_/2013

---

**PORTARIA Nº. 1.629/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2.013**

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento protocolizado sob nº. 097/2013 de 11/04/2013, junto ao Setor de Protocolos desta Prefeitura, pelo qual a requerente Sra. **Keila Cristina dos Santos Sedano**, solicita afastamento temporário de suas atividades pelo prazo máximo de 02(dois) anos, por motivo de foro íntimo.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida com base na Lei Municipal nº. 1.087 de 26 de janeiro de 2.006, a **licença temporária para tratar de interesses particulares** á servidora publica municipal Sra. **Keila Cristina dos Santos Sedano**, RG. 45.423.969-5 SSP/SP, e CPF 224.643.258-80, lotada no emprego público de Professor Municipal de Educação básica I, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, de acordo com o solicitado, sem remuneração de sua função.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/04/2013.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 22 de abril de 2.013.

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.013

---



**PORTARIA Nº. 1.628/2013, DE 17 DE ABRIL DE 2.013**

**“Dispõe sobre a designação do Órgão Responsável do Controle Social do Programa Bolsa Família, no município de Mirassolândia”.**

**Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 847/97 de 12 de março de 1.997.

**DESIGNA:**

**ARTIGO 1º** - Fica designado a partir desta data, conforme a composição abaixo, o **Conselho Municipal de Assistência Social (C.M.A.S.)** deste município, nomeado pela Portaria nº. 1.615/2013 de 08 de fevereiro de 2013, como **Órgão Responsável do Controle Social do Programa Bolsa Família**, no município de Mirassolândia-SP.

**I - Representantes do Poder Público Municipal****a) Representantes da Educação.**

**Titular:** Maria José Rodrigues Boschesi, - RG.21.538.848

**Suplente:** Sandra Regina Boschesi de Giulli - RG 16.216.199-2

**b) Representantes da Coordenadoria de Assistência Social.**

**Titular:** Esmeralda Perpétua dos Santos Fachini -RG. 21.859.491-4

**Suplente:** Roberto Aparecido Ingraci -RG. 16.396.074

**c) Representantes do Órgão da Saúde.**

**Titular:** José Fidelis - RG 12.343.065

**Suplente:** Domingos Zanovelo - RG. 16.216.052

**d) Representantes de Finanças.**

**Titular:** Celma Perpétua Zanovelo Cordeiro- RG 29.618.132-8

**Suplente:** Sueli de Fátima Talhari - RG. 8.969.683

**II- Representantes da Sociedade Civil, indicados por área de atuação:****a) Representantes do Comércio.**

**Titular:** Florival Batelo - RG. 14.401.378

**Suplente:** Djanira Zanovelo dos Santos - RG 20.720.693-4

**b) Representantes da Comunidade Espírita.**

**Titular:** Adalberto Sebastião de Souza – RG. 11.085.013

**Suplente:** Valeria aparecida Tamarindo - RG. 14.401.379

**c) - Representantes das Entidades Religiosas.**

**Titular:** Edna Maria de Vasconcelos Souza, RG. 18.097.295-9

**Suplente:** Zilda Ferreira – RG. 25.083532-0

**d) - Representantes das Associações Locais.**

**Titular:** Larissa Roberta Gutierrez - RG. 40.249.462-3

**Suplente:** Tereza de Lima - RG 6.180.938

**ARTIGO 2º** - O mandato, será de 02 (dois) anos, prorrogável por mais uma única vez por igual período.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2013.

**ARTIGO 4º**- Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1.481/2011, de 03 de fevereiro de 2.011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 17 de abril de 2013.

**Prof.ª Terezinha Rodrigues Lima**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

**PORTARIA Nº. 1.627/2013, DE 17 DE ABRIL DE 2.013**

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento protocolizado sob nº. 101/2013 de 17/04/2013, junto ao Setor de Protocolos desta Prefeitura, pelo qual o requerente Sr. **Roberto Zerati**, solicita exoneração do cargo de Engenheiro Civil, por motivo de foro íntimo.

**EXONERA:**

**ARTIGO 1º** - Fica exonerado a pedido e a partir desta data o servidor publico municipal Sr. **Roberto Zerati**, RG. 7.777.266 SSP/SP, e CPF 034.578.018-35, lotado no emprego público de Engenheiro Civil, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.612/2013, de 06 de março de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 17 de abril de 2013.

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/2.013

---

**PORTARIA Nº. 1.626/2013, DE 16 DE ABRIL DE 2.013**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Considerando a vacância na função de responsável pela equipe de enfermagem do CSIII de Mirassolândia.

Considerando a capacidade e dedicação da funcionária **Ludimila Adriana Bellati**, RG. 40.503.392-8(SSP-SP), passa a exercer as funções supra referidas.

**DESIGNA:**

**ARTIGO 1º** - Fica designada a partir desta data, como responsável pela equipe de enfermagem do CSIII, deste município a Sra. **Ludimila Bellati** RG 40.503.392-8 355479498-84, CTPS0081340 Serie 00292-SP, lotada no emprego de **Enfermeiro**, nesta municipalidade.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Mirassolândia, 16 de abril de 2.013.

---

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.013

**PORTARIA Nº. 1.625/2013, DE 12 DE ABRIL DE 2.013**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Considerando que a partir desta, a funcionária **Ana Paula Parra Zancheta Martins**, RG. 30.009.355-X (SSP-SP), passa a exercer suas funções normais, exaurindo sua responsabilidade sobre equipe de enfermagem do CSIII, deste município.

**REVOGA:**

**ARTIGO 1º** - Fica revogada a partir desta data, a Portaria 1.539/20012 de 03 de abril de 2012, que concedia o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, previsto na Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1998, á servidora pública municipal Sra. **Ana Paula Parra Zancheta Martins**, RG. 30.009.355-X (SSP-SP), CPF: 215.383.298-59, CTPS 57760 - Série 00292-SP, lotada no emprego de **Enfermeiro**, nesta municipalidade.

**ARTIGO 2º** - Revoga sua responsabilidade sobre a equipe de enfermagem do CSIII deste município.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Mirassolândia, 12 de abril de 2.013.

---

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.013

**PORTARIA Nº. 1.624/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2013**

“Dispõe sobre a alteração dos Componentes da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e dá outras providências”

**Prof.<sup>a</sup> Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DESIGNA:**

**ARTIGO 1º** - A partir desta data a **Comissão Permanente de Licitações** da Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP, passa a ser constituída pelos Srs. **FABIO REGINALDO DA SILVA**, portador do RG. 27.884.699-3 (SSP-SP), como **Presidente da Comissão**, **FLORIVAL BATISTA PAULA**, portador do RG. 9.104.048 (SSP/SP), como **Secretário**, e **ODÉCIO BOSCHESI**, portador do RG. 11.229.564-2 (SSP/SP), como **Membro**.

**ARTIGO 2º** - Compete a Comissão Permanente de Licitações as atribuições dispostas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994.

**ARTIGO 3º** - A investidura dos Membros da Comissão Permanente terá duração de doze meses, observadas as seguintes normas.

II- A substituição de seus membros poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Prefeito.

**ARTIGO 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 1.590/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 15 de março de 2013.

---

**Prof.<sup>a</sup> Terezinha Rodrigues Lima**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Cientes:

---

**FABIO REGINALDO DA SILVA**  
RG. 27.884.699-3 (SSP-SP)

---

**FLORIVAL BATISTA PAULA**  
RG. 9.104.048 (SSP/SP)

---

**ODÉCIO BOSCHESI**  
RG. 11.229.564-2 (SSP-SP)

**PORTARIA Nº. 1.623/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2.013**

**Prof<sup>a</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEIA:**

**ARTIGO 1º** - Fica nomeada no cargo publico em Comissão de **Chefe de Secretaria do Conselho Tutelar**, referencia 01, desta municipalidade, e pelo regime CLT, a Sra. **Cristina Perpétua Rosendo Sandrini**, RG. 24.232.606-7 SSP/SP, CPF. 148.326.208-19, CTPS 0073318 - SÉRIE 00171.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2013.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Mirassolândia, 15 de março de 2.013.

**Prof<sup>a</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**PORTARIA Nº. 1.624/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2.013**

**Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de correção dos artigos 2º da Portarias 1.448/2010, e 1576/2012, à Sra. **Sandra Regina de Oliveira**, por motivo de falta de clareza na redação.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - O artigo 2º da Portaria nº 1.325/09 de 02 de março de 2.009, alterado pela Portaria Nº. 1.576/2012, de 31 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ARTIGO 2º O salário mensal será de acordo com a Lei Municipal 1.038/2004 de 26 de novembro de 2.004, e suas alterações posteriores, sem prejuízo de vencimentos e vantagens”.**

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, mantendo os demais artigos não alterados das Portarias nº. 1.325/09 de 02 de março de 2.009 e nº. 1.576/2012, de 31 de agosto de 2.012.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 15 de março de 2013.

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**

Agente Administrativo

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.013

---

**PORTARIA Nº. 1.623/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2.013**

**Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de correção do artigo 2º da Portaria 1.448/2010, de 06 de maio de 2.010, à Sra. **Valeria Crovadore Bonizi**, por motivo de falta de clareza na redação.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - O artigo 2º da Portaria 1.448/2010 de 06 de maio de 2.010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ARTIGO 2º - O salário mensal será de acordo com a Lei Municipal 1.038/2004 de 26 de novembro de 2.004, e suas alterações posteriores, sem prejuízo de vencimentos e vantagens”.**

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, mantendo a os demais artigos não alterados da Portaria nº. 1.577/2012, de 31 de agosto de 2012.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 15 de março de 2013.

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.013

---



**PORTARIA Nº. 1.622/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2013**

**Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a reunião de 19 de fevereiro de 2013, em que foi escolhido, os novos membros do CONDEMA, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.178/2009, que alterou a Lei nº. 1.154/08.

**CONSTITUI:**

**ARTIGO 1º** - Atendendo ao disposto da Lei nº. 1.154/08, alterada pela Lei 1.178/09, fica a partir desta data Constituído o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (**CONDEMA**) de Mirassolândia, composto pelos seguintes membros:

Representante da área da agricultura: **Carlos Roberto Geraldo**, RG: 7.566.601 - SSP/SP.

Suplente: **Adalberto Sebastião de Souza**, RG. 11.085.013-0 - SSP/SP.

Representante das associações de bairro: **Jose Carlos da Silva**, RG: 9.395.004- SSP/SP.

Suplente: **Luis Carlos Vilches Repiço**, RG. 14.401.369-1 - SSP/SP.

Representante da área da educação: **Silvana de Fátima Talhati Barreto**, RG. 16.216.071-9 - SSP/SP.

Suplente: **Tereza de Lima**, RG: 6.180.932 - SSP/SP.

Representante da Câmara Municipal: **Pedro Fiuza**, RG: 40.249.700-4 - SSP/SP.

Suplente: **Silas Fachini** RG. 16.216.106-2 - SSP/SP.

Representante da área comercial: **Paulo Roberto Gomes Barreto**, RG. 9.757.678 - SSP/SP.

Suplente: **Florival Batello**, RG: 14.401.378 - SSP/SP.

Representante da área da saúde: **Cristina Camargo**, RG. 19.582.656-5 - SSP/SP.

Suplente: **Silvana Bessa da Silva Ferraz**, RG. 16.516.564-9 - SSP/SP.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

**ARTIGO 3º** - Revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 1.386/09, de 01 de outubro de 2009.

Mirassolândia, 15 de março de 2013.

**Prof.ª Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

**PORTARIA Nº. 1.621/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2.013**

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento protocolizado sob nº. 069/2013 de 05/03/2013, junto ao Setor de Protocolos desta Prefeitura, pelo qual o requerente Sr. **Marcio Donizete Batista**, RG. 32.283.160-X (SSP-SP), solicita exoneração do emprego publico de Digitador por motivos particulares.

**EXONERA:**

**ARTIGO 1º** - Fica exonerado a pedido o Sr. **Marcio Donizete Batista**, RG. 32.283.160-X (SSP-SP) e CPF 324.923.798-17, CTPS 0007841 - SÉRIE 00326 SP, do emprego público de Digitador, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 15 de março de 2.013.

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.013

---

**PORTARIA Nº. 1.620/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2013**

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o falecimento do Sr. Oswaldo Pulicci, bem como o disposto no Decreto Municipal nº. 1.004/2010 e a Lei Estadual nº. 10.261/68.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica nomeado para compor a Comissão Processante 01/2010, como Presidente, o seguinte servidor: Ueider da Silva Monteiro, RG. 28.848.107-0, CPF 277.519.328.56

**ARTIGO 2º** - O mencionado servidor, Chefe do Departamento Jurídico, exercerá a função de Chefe de Gabinete, prevista na Lei Estadual 10.261/68 zelando pelo sigilo no tramite do feito.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Mirassolândia, 15 de março de 2013.

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**PORTARIA Nº. 1.619/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013**

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**EXONERA:**

**ARTIGO 1º** - Fica exonerada a partir desta data a Sra. Almerinda Almeida Brito Pazianoto, RG. 9.701.903.-3SSP/SP, CPF 784.980.668-91, CTPS 0058595- Série 00441- SP, do emprego publico de Comissão de Chefe de Secretaria do Conselho Tutelar, desta municipalidade.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 1.366/09 de 27 de julho de 2009.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Mirassolândia, 14 de março de 2.013.

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**PORTARIA Nº. 1.618/2013, DE 08 DE MARÇO DE 2013**

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a necessidade de eventuais contratações de pessoal, para o ano de 2013, em diversas áreas ;

**Considerando** que diversos setores encontrar-se-ão em 2013, desprovidos, pela falta de profissionais: Enfermeiro, Executor de Serviços Diversos, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Plantonista, Motorista, Técnico de Enfermagem e Trabalhador Braçal, além de outros que poderão surgir ao longo do ano 2013, os quais são imprescindíveis;

**Considerando** a necessidade de realizar **Processo Seletivo** para cargos acima referidos;

**NOMEIA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados o Sr. **Fabio Reginaldo da Silva**, RG 27.884.699-3 (SSP/SP), **Ana Paula de Araujo Redígolo**, RG. nº. 40.249.724-7 (SSP-SP), **Janaina Paglioni Paganoto**, RG nº 30.212.956-X (SSP/SP), CPF 294.278.698-10, Dra. Marilda Horato, RG. 18.305.016 SSP/SP, CPF 117.310.198-58, para constituírem a **Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo**, cuja função será avaliar o processo nos termos do **Edital 01/2.013**.

**Artigo 2º** - Fica nomeado Presidente da referida Comissão, o Sr. **Fabio Reginaldo da Silva**, RG 27.884.699-3 (SSP/SP).

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 1.525/2012, de 12 de Janeiro de 2012.

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**PORTARIA Nº. 1.617/2013, DE 08 DE MARÇO DE 2.013**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEIA:**

**ARTIGO 1º** - Fica nomeada no cargo de **Diretor Municipal de Educação Básica II**, pelo regime CLT, a Sra. **Esmeralda Pianheri Fernandes**, RG. 14.401.392-7 SSP/SP, CPF. 074.076.438-14.

**ARTIGO 2º** - A referida profissional, fará jús a gratificação mensal n valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), de acordo com a Lei Complementar nº. 021/2011 de 11 de fevereiro de 2011.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Mirassolândia, 08 de março de 2.013.

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**PORTARIA Nº. 1.615/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2.013**

**Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando:**

- e) A eleição realizada no dia 07 de fevereiro de 2013, para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;
- f) E nos termos da Lei Municipal 847/97, que estabelece critério para a eleição e prevê período de mandato do referido Conselho;
- g) A necessidade de desenvolvimento das atividades no setor de Assistência Social que dependem de aprovação e acompanhamento do mencionado Conselho.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica nomeado a partir desta data, o **Conselho Municipal de Assistência Social (C.M.A.S.)** de Mirassolândia, conforme composição abaixo.

**I - Representantes do Poder Público Municipal**

- c) **Representantes da Coordenadoria de Assistência Social.**  
**Titular:** Esmeralda Perpétua dos Santos Fachini -RG. 21.859.491-4  
**Suplente:** Roberto Aparecido Ingraci -RG. 16.396.074
- d) **Representantes do Órgão de Educação.**  
**Titular:** Maria José Rodrigues Boschese, - RG.21.538.848  
**Suplente:** Sandra Regina Boschese de Giulli - RG 16.216.199-2
- e) **Representantes do Órgão da Saúde.**  
**Titular:** José Fidelis - RG 12.343.065  
**Suplente:** Domingos Zanovelo - RG. 16.216.052
- f) **Representantes de Finanças.**  
**Titular:** Celma Perpétua Zanovelo Cordeiro- RG 29.618.132-8  
**Suplente:** Sueli de Fátima Talhari - RG. 8.969.683

**II- Representantes da Sociedade Civil:**

- b) **Representantes do Comércio local.**  
**Titular:** Florival Batelo - RG. 14.401.378  
**Suplente:** Djanira Zanovelo dos Santos - RG 20.720.693-4
- b) - **Representantes das Entidades Religiosas.**  
**Titular:** Edna Maria de Vasconcelos Souza, RG. 18.097.295-9  
**Suplente:** Zilda Ferreira – RG. 25.083532-0
- c) **Representantes da Comunidade Espírita.**  
**Titular:** Adalberto Sebastião de Souza – RG. 11.085.013  
**Suplente:** Valeria aparecida Tamarindo - RG. 14.401.379
- d) - **Representantes das Associações Locais.**  
**Titular:** Larissa Roberta Gutierrez - RG. 40.249.462-3  
**Suplente:** Tereza de Lima - RG 6.180.938

**ARTIGO 2º** - O mandato, será de 02 (dois) anos, prorrogável por mais uma única vez por igual período.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2013.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1.481/2011, de 03 de fevereiro de 2.011.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 06 de março de 2013.

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

**PORTARIA Nº. 1.610/2013, DE 08 DE MARÇO DE 2013**

**Prof<sup>a</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento de exoneração do emprego público de Educador Infantil, protocolado sob nº 068/13 de 04 de março de 2013, junto ao setor de protocolos desta Prefeitura Municipal, pela funcionária pública Sra. Érica Souza de Camargo, RG. 40.249.439-8, CTPS 0016028 - Série 00326 SP, por motivos pessoais.

**EXONERA:**

**ARTIGO 1º** - Fica exonerada pedido e a partir desta data, a Sra. **Érica Souza de Camargo**, RG. 40.249.439-8 SSP/SP, CPF 349.289.668-56, CTPS 0016028 - Série 00326 SP, do emprego público de Educador Infantil, desta municipalidade.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2013.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Mirassolândia, 08 de março de 2.013.

**Prof<sup>a</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---



**PORTARIA Nº. 1.612/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2.013**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento protocolizado sob nº. 070/2013 de 05/03/2013, junto ao Setor de Protocolos desta Prefeitura, pelo qual o requerente Sr. **Roberto Zerati**, solicita afastamento temporário de suas atividades pelo prazo máximo de 02(dois) anos, por motivo de foro íntimo.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida com base na Lei Municipal nº. 1.087 de 26 de janeiro de 2.006, a **licença temporária para tratar de interesses particulares** ao servidor publica municipal Sr. **Roberto Zerati**, RG. 7.777.266 SSP/SP, e CPF 034.578.018-35, lotado no emprego público de Engenheiro Civil, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, de acordo com o solicitado, sem remuneração da função de Engenheiro Civil.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 06 de março de 2.013.

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.013

---

**PORTARIA Nº. 1.611/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2.013.**

**Prof<sup>a</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEIA:**

**ARTIGO 1º** - Fica a partir desta data, nomeada no Cargo de **Coordenador do Ensino Municipal**, pelo regime CLT, a Sra. **Sandra Regina Boschese de Giuli**, RG. 16.216.199-2 SSP/SP, CPF 113.310.538-62, CTPS nº 99116- Série nº 00118-SP.

**ARTIGO 2º** - A referida profissional, fará jus a gratificação mensal no valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), de acordo com a Lei Complementar nº. 021/2011 de 11 de fevereiro de 2011.

**ARTIGO 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial as Portarias 1.596/2013, de 01 de fevereiro de 2.013 e nº 1.597/2013 de 01 de fevereiro de 2.013.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Mirassolândia, 01 de março de 2.013.

**Prof<sup>a</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**PORTARIA Nº. 1.610/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.013.**

**Prof<sup>a</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**EXONERA:**

**ARTIGO 1º** - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. **Roberto Puzzi**, RG. 12.343.027(SSP-SP), CPF 138.436.648-20, CTPS 019276 - Serie 00536, do emprego público de Executor de Serviços Diversos, desta municipalidade, pelo motivo de sua aposentadoria.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Mirassolândia, 07 de fevereiro de 2.013.

**Prof<sup>a</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**PORTARIA Nº. 1.611/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2.013.**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEIA:**

**ARTIGO 1º** - Fica a partir desta data, nomeada no Cargo de **Coordenador Municipal de Ensino** a Sra. **Sandra Regina Boschesi de Giuli**, RG. 16.216.199-2 SSP/SP, CPF 113.310.538-62, CTPS nº 99116- Série nº 00118-SP, pelo regime CLT.

**ARTIGO 2º** - fica concedido a gratificação mensal n valor de R\$ 900,00 (novecentos Reais) de acordo com a Lei complementar nº 021/2011 de 11 de fevereiro de 2011.

**ARTIGO 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 1.596/2013, de 01 de fevereiro de 2.013.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Mirassolândia, 01 de março de 2.013.

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**PORTARIA Nº. 1.614/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

**Prof<sup>a</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento de afastamento do emprego público de Médico Clínico Geral, protocolado sob nº 053/13, de 20 de fevereiro de 2013, junto ao setor de protocolos desta Prefeitura Municipal, pelo funcionário público Sr. Pedro Franco de Camargo Filho, RG. 4.863.775, CPF.303.010.767-15, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida com base na Lei Municipal nº. 1.087 de 26 de janeiro de 2006, a **licença temporária para tratar de interesses particulares** ao servidor público municipal Sr. **Pedro Franco de Camargo Filho**, RG. 4.863.775, CPF.303.010.767-15, lotado no emprego público de Médico Clínico Geral, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, de acordo com o solicitado, sem remuneração da função de Médico Clínico Geral.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/02/2013.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Mirassolândia, 06 de março de 2013.

**Prof<sup>a</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**PORTARIA Nº. 1.613/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2.013**

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento de exoneração do emprego publico de Trabalhador Braçal, protocolado sob nº 059/13, de 25 de fevereiro de 2013, junto ao setor de protocolos desta Prefeitura Municipal, pelo funcionário público Sr. Marcelo de Souza Botamed RG. 34.134.219-1, CTPS 040331 serie 00279-SP, por motivos pessoais.

**EXONERA:**

**ARTIGO 1º** - Fica exonerado e a pedido e a partir desta data o Sr. **Marcelo de Souza Botamed**, RG. 34.134.219-1, CPF 328.879.398-90, CTPS 040331 - Serie 00279-SP, do emprego publico de Trabalhador Braçal, desta municipalidade.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/02/2013.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Mirassolândia, 06 de março de 2.013.

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**PORTARIA Nº. 1.609/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.013**

**Prof.<sup>a</sup> Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEIA:**

**ARTIGO 1º** - Fica nomeada, a partir desta data, no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal de Meio Ambiente**, referência 06, a **Srta. Simone Cristina Sangaleti**, RG. 28.785.932-0 (SSP-SP), CPF 144.368.588-71, CTPS nº. 73610– Série 00205-SP, pelo Regime CLT, junto a esta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Mirassolândia, 07 de fevereiro de 2013.

---

**Prof.<sup>a</sup> Terezinha Rodrigues Lima**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Márcio Donizete Batista**  
Digitador

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.013

---

PORTARIA Nº. 1.608/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.013.

**Prof.<sup>a</sup> Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEIA:**

**ARTIGO 1º** - Fica nomeada, a partir desta data, no emprego em Comissão de **Chefe de Gabinete da Coordenadoria de Finanças**, referência 05, a **Sra. Elen Silvia Portella Ponchio**, RG. 28.078.541-0 (SSP-SP), CPF 256.685.248-09, CTPS nº. 79877-Série 00171-SP, pelo Regime CLT, junto a esta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Mirassolândia, 07 de fevereiro de 2013.

---

**Prof.<sup>a</sup> Terezinha Rodrigues Lima**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Márcio Donizete Batista**  
Digitador

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.013

---



**PORTARIA Nº. 1.607/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.013.**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEIA:**

**ARTIGO 1º** - Fica a partir desta data nomeada a Sra. **Cristina Camargo**, RG. 19.582.656-5, CPF 080.852148-90, CTPS 0079327-Série 00036SP, Funcionária Pública, **Presidente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Mirassolândia-SP**, de acordo com a Lei Municipal 668/91, de 21 de fevereiro de 1991.

**ARTIGO 2º**- Em observância ao artigo 5º da Lei municipal 668/91, a Presidente do Fundo Municipal de Saúde, exercerá as funções administrativas financeiras do respectivo fundo, e para as funções de Tesoureira a Sra. Sueli de Fátima Talhari, RG. 8.869.683 (SSP-SP).

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1.505/2011, de 05 de julho de 2011.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Mirassolândia, 04 de fevereiro de 2.013.

Profª. Terezinha Rodrigues Lima  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa  
Agente Administrativo

Ciente: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**PORTARIA Nº. 1.606/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013**

**“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (C.M.S) de Mirassolândia.”**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº. 947/01 de 06 de Junho de 2001 e suas alterações constantes na Lei nº. 1.075/05 de 27 de Outubro de 2005.

**NOMEIA:**

**ARTIGO 1º** - Fica nomeado a partir desta data o **Conselho Municipal de Saúde (C.M.S.)**, do Município de Mirassolândia, conforme composição abaixo:

**§ 1º - O segmento 1 - do Governo terá a seguinte composição:**

I - 01 (um ) representante titular e 01(um ) suplente, indicado pelo Poder Público Municipal.

Titular : **Cristina Camargo**, RG. 19.582.656-5, CPF 080.852148-90, CTPS 0079327-Série 00036SP - Funcionária Pública.

Suplente: **Sueli de Fátima Talhari**, RG 8.869.683 (SSP-SP) - Funcionária Pública

**§ 2º - O segmento 2 - Representante do Comércio terá a seguinte composição:**

I - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

Titular: **Nilton César de Carvalho Barros**, RG 18.382.921(SSP-SP) – Farmacêutico/Comerciante

Suplente: **Deraldo Cecconi**, RG 8.169.232 (SSP-SP) - Comerciante

**§ 3º - O segmento 3 - de Entidades de Usuários terá a seguinte composição:**

I - 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) suplentes.

Aposentados:

Titular: **Alzir Trentin**, RG 3.483.142 (SSP-SP) – Aposentado / Vice presidente CMSM

Suplente: **Santín Talharo**, RG 7.244.650 (SSP-SP) - Aposentado/Usuário

Sociedade Civil

Titular: **Sebastiana Candido Nery**, RG 11.229.570 (SSP-SP) - Usuária

Suplente: **Valeria Aparecida Tamarindo**, RG 14.401.379 (SSP-SP) – Funcionaria Publica/Usuária

Representante da 3ª Idade

Titular: **Aparecido Jose Goudinho**, RG 6.298.222-9 (SSP-SP) – **Presidente do CMSM**

Suplente: **Ivone Cirlei Cecconi Matiel**, RG. 9.507.201 (SSP-SP) - Aposentada/Uusuária

Representantes das Igrejas

Titular: **Maria Aparecida Secco Brigatti**, RG 5.298.626-3-(SSP-SP)- funcionária publica

Suplente: **Mauro César Goudinho**, RG 21.85.484-7 (SSP-SP) - Usuário

**§ 4º O segmento 4 - de Entidades de Trabalhadores da Saúde terá a seguinte composição:**

I - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes.

Titular: **Abel Rodrigues Princepe**, RG 17.745.948-7 (SSP-SP) – Setor Saúde / 1º Secretário do CMSM

Suplente: - **Esmeralda Perpetua dos Santos Facchini**, RG 21.859.491-4(SSP-SP) - Setor Saúde

**Representante dos Trabalhadores**

Titular: **Adilson Pereira**, RG 25.300.048-8 (SSP-SP) - Representante da ADM

Suplente: **Edilson Barbosa**, RG 20.269.305 (SSP-SP) - Usuário da Saúde

**Representante do Bairro Nova Macaúbas:**

Titular: **Luzia Pereira**, RG 50124.164-4 (SSP-SP) - Usuária / 2ª Secretária CMSM

Suplente : **João Cardoso**, RG 13.217.691-9 (SSP-SP) - Usuário

Representante do Secretariado do Conselho Municipal de Saúde.

**Aparecido Jose Goudinho**, RG 6.298.222-9 (SSP-SP) – **Presidente do C.M S.**

**Abel Rodrigues Princepe**, RG 17.745.948-7 (SSP-SP) – **1º Secretário**

**Luzia Pereira**, RG 50.124.164-4(SSP-SP) – **2ª Secretaria**

**Sueli de Fátima Talhari**, RG. 8.969.683(SSP-SP) - **Tesoureira Titular do Executivo**

**ARTIGO 2º** - O mandato do Conselho Municipal de Saúde de Mirassolândia, será de 04 (quatro) anos.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 1.504/2011, de 04 de julho de 2011.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 04 de fevereiro de 2.013.

**Profª Terezinha Rodrigues Lima**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
**Agente Administrativo**

**PORTARIA Nº. 1.605/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.013.**

**Prof.<sup>a</sup> Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**EXONERA:**

**ARTIGO 1º** - Fica exonerada, a partir desta data, no emprego em Comissão de **Chefe de Gabinete da Coordenadoria de Finanças**, a **Sra. Ana Claudia Rogério Malone**, RG. 40.249.383-7 (SSP-SP), CPF 357.612.468-30, CTPS nº. 01180– Série 00326-SP, junto a esta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Mirassolândia, 07 de fevereiro de 2013.

---

**Prof.<sup>a</sup> Terezinha Rodrigues Lima**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Márcio Donizete Batista**  
Digitador

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.013

---

**PORTARIA Nº. 1.604/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.013**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento protocolizado sob nº. 042/2013 de 01/02/2013, junto ao Setor de Protocolos desta Prefeitura, pelo qual a requerente Sra. **Noeli Mara dos Santos Marchezan**, solicita afastamento temporário de suas atividades para desenvolver atividades temporárias no Setor Educacional Municipal, por ter sido aprovada em Processo Seletivo nº 03/2012.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida com base na Lei Municipal nº. 1.087 de 26 de janeiro de 2.006, a **licença temporária para tratar de interesses particulares** à servidora pública municipal Sra. **Noeli Mara dos Santos Marchezan**, RG. 40.249.489-1 (SSP-SP) e CPF 346.004.658-90, lotada no emprego público de Executor de Serviços Diversos, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, de acordo com o solicitado, sem remuneração da função de Executor de Serviços Diversos.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 04 de fevereiro de 2.013.

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente em 04/02/2.013

---

**PORTARIA N.º. 1.603/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.013**

**Prof.ª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento protocolizado sob n.º. 044/2013 de 01/02/2013, junto ao Setor de Protocolos desta Prefeitura, pelo qual a requerente Sra. **Eleandra Boschesi Bruzadin Euzébio**, solicita afastamento temporário de suas atividades para desenvolver atividades temporárias no Setor Educacional Municipal, por ter sido aprovada em Processo Seletivo n.º 03/2012.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida com base na Lei Municipal n.º. 1.087 de 26 de janeiro de 2.006, a **licença temporária para tratar de interesses particulares** à servidora publica municipal Sra. **Eleandra Boschesi Bruzadin Euzébio**, RG. 28.785.911-3 (SSP-SP) e CPF 195.746.838-69, lotada no emprego público de Educador Infantil, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, de acordo com o solicitado, sem remuneração da função de Educador Infantil.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 04 de fevereiro de 2.013.

**Prof.ª. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente em 04/02/2.013

---

**PORTARIA Nº. 1.602/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.013**

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento protocolizado, junto ao Setor de Departamento pessoal desta Prefeitura, pelo qual a requerente Sra. **Rosangela de Souza Boschesi**, solicita afastamento temporário de suas atividades para desenvolver atividades temporárias no Setor Educacional Municipal, por ter sido aprovada em Processo Seletivo nº 03/2012.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida com base na Lei Municipal nº. 1.087 de 26 de janeiro de 2.006, a **licença temporária para tratar de interesses particulares** à servidora pública municipal Sra. Rosangela de Souza Boschesi, RG. 25.083.567-8 (SSP-SP) e CPF 249.278.838-50, lotada no emprego público de Inspetor de Alunos, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, de acordo com o solicitado, sem remuneração da função de Inspetor de Alunos.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 04 de fevereiro de 2.013.

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente em 04/02/2.013

---

**PORTARIA Nº. 1.601/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.013**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento protocolizado, junto ao Setor de Departamento pessoal desta Prefeitura, pelo qual a requerente Sra. **Ivanilde Maria dos Santos Almeida Brito**, solicita afastamento temporário de suas atividades para desenvolver atividades temporárias no Setor Educacional Municipal, por ter sido aprovada em Processo Seletivo nº 03/2012.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida com base na Lei Municipal nº. 1.087 de 26 de janeiro de 2.006, a **licença temporária para tratar de interesses particulares** à servidora publica municipal Sra. **Ivanilde Maria dos Santos Almeida Brito**, RG. 21.724.220 (SSP-SP) e CPF 181.854.238-22, lotada no emprego publico de Executor de Serviços Diversos, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, de acordo com o solicitado, sem remuneração da função de Executor de Serviços Diversos.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 04 de fevereiro de 2.013.

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente em 04/02/2.013

---



**PORTARIA Nº. 1.600/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.013**

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento protocolizado, junto ao Setor de Departamento pessoal desta Prefeitura, pelo qual a requerente Sra. **Patrícia Aparecida Barbosa de Melo**, solicita afastamento temporário de suas atividades para desenvolver atividades temporárias no Setor Educacional Municipal, por ter sido aprovada em Processo Seletivo nº 03/2012.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida com base na Lei Municipal nº. 1.087 de 26 de janeiro de 2.006, a **licença temporária para tratar de interesses particulares** à servidora pública municipal Sra. **Patrícia Aparecida Barbosa de Melo**, RG. 45.192.990-1 (SSP-SP) e CPF 309.653.278-84, lotada no emprego público de Executor de Serviços Diversos, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, de acordo com o solicitado, sem remuneração da função de Executor de Serviços Diversos.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 04 de fevereiro de 2.013.

**Profª. Terezinha Rodrigues Lima**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente em 04/02/2.013

---

**PORTARIA Nº. 1.599/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.013**

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a responsabilidade, dedicação, assiduidade, produtividade e competência da funcionária pública;

**Considerando** a funcionária exercer funções extras a de sua competência de cargo, junto ao setor educacional do município, respondendo por sala de educação infantil, até investidura de servidor concursado, que possua habilitação específica.

**Considerando** o previsto da Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, que institui o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1.998.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica por este ato, concedido o prêmio de 20% de benefício de gratificação de desempenho, previsto na Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1998, á servidora pública municipal Sra. **Elisa Sedano da Cruz**, RG. 16.216.162 (SSP-SP), CPF: 025.924.508-90, lotada no emprego de Monitor de Creche, desta Prefeitura de Mirassolândia.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Mirassolandia, 04 de fevereiro de 2.013

---

**Prof<sup>ª</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.013

---

017

018

**PORTARIA Nº. 1.598/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**Prof<sup>a</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEIA:**

**ARTIGO 1º** - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **Cristina Camargo**, RG. 19.582.656-5, CPF 080.852148-90, CTPS 0079327-Série 00036SP, no Emprego de **Coordenador Municipal de Saúde**, referencia 16, pelo regime CLT, com prejuízos de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, especificados nos termos da lei vigente, e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261/68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444/85, conforme publicação DOE de 08/02/2013.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 1.593/2011 de 01 de julho de 2011.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Mirassolândia, 01 de fevereiro de 2013.

Prof<sup>a</sup>. Terezinha Rodrigues Lima  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa  
Agente Administrativo

Ciente: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**PORTARIA Nº. 1.593/2013, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.**

**Prof.<sup>a</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSTITUI:**

**ARTIGO 1º** - Atendendo ao disposto da Lei nº. 848/97 de 12 de Março de 1.997, Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Mirassolândia, será composto pelos seguintes membros:

**Presidente:** Fabio Fernando Lima

Vice-Presidente: Silvana de Fátima Talhati Barreto

1º Secretário: Larissa Roberta Gutierrez

2º Secretário: Edna Maria de Vasconcelos Souza

1º Tesoureiro: Silas Fachini

2º Tesoureiro: Aldo Jose Docusse

**Membros do Conselho:**

Pedro Fiuza

Miriam Cristina de Souza Valentim

Vanda de Oliveira

Zilda Ferreira

Diana Pereira Frota

Danilo Rogério Rocha

Celia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos

Vinicius Santiago Gonçalves Santos

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

**ARTIGO 3º** - Revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 1.507/2011, de 0 de julho de 2013.

Mirassolândia, 21 de janeiro de 2.013.

**Prof.<sup>a</sup>. Terezinha Rodrigues Lima**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Adelson Barbosa**  
Agente Administrativo